



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 903, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PGJ nº 1.051, de 31 de agosto de 2018, que designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no SEI 19.04.4959.0050748/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ 1.051, de 31 de agosto de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Designa os gestores do Sistema Processo Judicial Eletrônico e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e no Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 1º

I – Antônio Marcos Dezan;

.....

VI – Emílio Marques Santos Miranda;

.....

XI – Gilclean Galdino Feitosa;

.....

Parágrafo único.

.....

III – Antônia Márcia Sousa Barbosa;” (NR)

“Art. 1º-A

I – Antônio Marcos Dezan;

.....

V – Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho.” (NR)

“Art. 1º-B

I – Antônio Marcos Dezan;

.....” (NR)

“Art. 1º-C Os gestores do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios são:

I – Daniela Carla Aquino Silva;

II – Diego Ivson lopes Pacheco;

III – Flavia Cardoso Fuzeira Chaul;

IV – George Washington Trajano da Silva Cabral;

V – Gabriela Maria Badaró Abrantes;

VI – Matheus Ferreira Matos Lima;

VII – Rafael de Sousa Martins;

VIII – Valter de Sousa Oliveira;

IX – Vanderlei Flores de Oliveira.” (NR)

“Art. 2º

I – Georges Carlos Fredderico Moreira Seigner;

.....

III – Selma Leão Godoy;

.....

VI – Daniel Pinheiro de Carvalho;

VII – Daniella Virgínia Gomes;

.....” (NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Portaria PGJ 1.051, de 31 de agosto de 2018:

I – o inciso V do parágrafo único do art. 1º;

II – o inciso II do art. 1º-A;

III – o inciso II do art. 1º-B; e

IV – os incisos IV e V do art. 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/09/2023, às 12:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546961** e o código CRC **BC351F60**.